



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 006/20

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>03 / 03 / 20</u>	<u>03 / 03 / 2020</u>	<u>03 / 03 / 2020</u>	<u>04 / 03 / 20</u>
		Resultado da Votação: <u>APROVADOS: 7 VOTOS</u> <u>1 AUSÊNCIA</u>	<u>DF. Nº 13</u>

a: AutORIZA o Poder Executivo a abrir Crédito Espe-
cial no valor de R\$ 558.940,00.

Observações:

Remetido para Comissão: _____

em ____ / ____ / ____

Reunião das Comissões ____ / ____ / ____

Solicitação de Parecer _____

Vereador Eduardo Bischoff ausente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 558.940,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 558.940,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – VINCULADO

06.02.1030100000.000 – Atenção Básica

06.02.1030101070.000 – Assistência Médica à População

06.02.1030101072.117 – Incremento temporário Atenção Básica – Emenda Parlamentar/2019

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 150.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

06.02.1030101072.118 – Implantação de Políticas para Rede de Atenção Psicossocial CAPS III

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 14.500,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

06.02.1030101072.119 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 99.940,00

06.02.1030101072.120 – Programa de Alimentação e Nutrição para Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com Superávit Financeiro receita recebida de Emenda Parlamentar em 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 28 de Fevereiro de 2020.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente

Senhores(a) Vereadores(a):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 558.940,00", relativo à entrada de verba de Emendas Parlamentares, para custeio de implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK) e o Programa de Alimentação e Nutrição para a Saúde.

Solicitamos a abertura do Crédito Especial para inclusão e classificação das despesas na Secretaria Municipal da Saúde no orçamento do ano 2020, com a finalidade de aquisição de Equipamento e Incremento PAB.

Em anexo, documentos do Detalhamento do pagamento via fundo a fundo, bem como cópia da Ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Barra do Ribeiro, 28 de Fevereiro de 2020.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 06/2020:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 558.940,00

I – Do Relatório;

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, contendo o corpo do projeto de lei e sua justificativa, sem anexos, solicitando a abertura de um crédito especial relativo à entrada de verba de Emendas Parlamentares para custeio e implantação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial e o Programa de Alimentação e Nutrição para a Saúde.

É o relatório sucinto.

II – Da Iniciativa

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Logo, obedecido o preceito do art. 113, III, da Lei Orgânica do Município, e, de modo semelhante, em conformidade com art. 165, III, da Constituição Federal.

Assim, não há mácula no projeto em relação à iniciativa.

III - Do mérito

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte à realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

A mesma lei em comento traz também alguns requisitos para a abertura dos créditos suplementares especiais:

Lei n.º 4.320/1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Conforme art. 2º do projeto de lei em análise, o crédito será coberto pelos recursos provenientes do superávit financeiro de receita recebida de emenda parlamentar em 2019.

Diante do exposto, podem se considerar satisfeitos os requisitos da Lei n.º 4.320/1964, constatando-se ter, ainda, o projeto de lei vindo acompanhado de justificativa.

Assim, não se mostra o projeto portador de mácula a consubstanciar afronta à Constituição Federal ou a lei, e estando demonstrada a fonte dos recursos a serem utilizados e sua despesa, sua viabilidade jurídica é o que se observa.

IV- Conclusão

Ante a fundamentação acima exposta, concluo pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 006/2020, da forma como foi apresentado.

É o parecer

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 03 de março de 2020

Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO REPRESENTATIVA

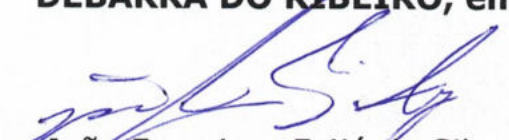
PROJETO DE LEI Nº 006/2020


EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 558.940,00"

Presidente: Vereador João Francisco da Silva Feijó
Vice-Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá
Secretário: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO REPRESENTATIVA, nomeada pela portaria nº 024/2019, em conformidade com o Art. 75 do Regimento Interno, examinando o Projeto de Lei nº 006/2020, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 03 de março de 2020.


João Francisco Feijó da Silva
Presidente


Athos Amaral do Maicá
Vice - Presidente


Cirineu Luiz Iplinski
Secretário

MAIORIA DOS ANAIS CONSELHEIROS NÃO FAZEM PAPEL DESTA
CONSELHO NO PERÍODO DOS RELATÓRIOS. OS RELATÓRIOS SÃO
ENCAMINHADOS PARA A SECRETARIA REALIZAR A INCLUSÃO DAS
ANÁLISES FALTANTES E DEPOIS REENVIADA AO CONSELHO PARA
BEM A APROVAÇÃO COM RESOLUÇÃO SEJA INERIDA NO SIGI-
MA. A SEGUNDA Pauta referente ao convênio nº 2581/
1997 - MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS
A SEREM DOADOS AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE
PAROBÉ/RS, FOI REALIZADA CONFERÊNCIA DAS PÁGINAS DE PARQUÊ-
NIO E NÃO HÁ DÚVIDAS PELA DIRETORA DO PRONTO ATENDIMEN-
TO MUNICIPAL, SRA SANDRA COLWOR, SENDO ESTA DECISÃO APROVA-
DA POR UNANIMIDADE, BEM EM TEMPO QUE A APROVAÇÃO SÓ
SERÁ REALIZADA MEDIANTE A VISITA AO HOSPITAL DE PAROBÉ QUE
DEVE RECEBER OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS EM REUNIÃO A SER
AGENDADA COM O DENTRO DO MESMO (DR. TADEU). SEM NADA
MAIS HAVENDO A COPILAR EU, GRÁBELA COSTA DE SOUZA, SECRE-
TARIA GERAL DO CONSELHO ENCERRO A PRESENTE MAS QUE VAI
ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PARTICIPANTES. ESTIVERAM PRE-
SENTES NESTA REUNIAO: REP. SEC. MUN. SAÚDE - GRÁBELA COSTA DE
SOUZA; REP. SEC. MUN. SAÚDE - CHAYANE DA SILVA ABREU; REP.
EMPRESA - LUÍZ FERNANDO DA SILVA CASTRO; REP. PRESTADORES DE
SERVIÇOS - LÍDIA CRISTINA SOUZA BRASILEIRO; REP. APPRE - CLAUDIA
SILVA DOS SANTOS; REP. ASS. COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO -
MARCOS LEONARDO OLIVEIRA OVALHE, e REP. CPM DAS ESCOLAS
DO MUNICÍPIO - GESS. BAUM DA SILVA.

Genei P. de Souza, Augusto, Cláudio, L. C. R. de Souza, [Assinatura]

ATA Nº 001/2000

NO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2000 ÀS QUATRO HORAS E TRINTA MINUTOS (14:30h), REUNIÃO DE
ORDINÁRIAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, OS MEMBROS DESTA CONSELHO. O PRIMEIRO ASSUNTO
TRATADO FOI O RECEBIMENTO DE OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO SOLICITANDO A PRESENÇA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA REUNIÃO NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE ONDE SERÁ EMPREENDIDA AS NECESSIDADES DESTA COMUNIDADE RURAL. A PARTIR SEGUINTE FOI A DISCUSSÃO REFERENTE AO CONVENIO Nº 2184/3097 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE COBRA DO MUNICÍPIO A DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADOS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA HOSPIAGEM DESTES EQUIPAMENTOS FOI ACORDADO ENTRE OS PRESENTES QUE NÃO HÁ A NECESSIDADE DE REALIZAR VISITA AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM PAROBÉ/RS COMO TINHA SE FALADO ANTERIORMENTE FOI REALIZADA A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DA DOAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS VISTO QUE OS MESTRES NÃO SÃO UTILIZADOS EM NESTE MUNICÍPIO, A DOAÇÃO SERÁ REALIZADA AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA TENH JOSÉ BEPPE Nº 50, CENTRO, PAROBÉ/RS CONFERE HOSPIAGEM DISCRIMINANDO OS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE E Nº DE PATRIMÔNIO. SEGUINTE PARA A PARTIR SEGUINTE REFERENTE A CENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.940,00 (NOventa e nove mil reais, novecentos e quarenta reais) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSO Nº 13552.785000/1190-02 E CONFERE HOSPIAGEM, SENDO COM APROVADA POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL QUE QUANDO ESTES EQUIPAMENTOS FUREM ADQUIRIDOS O CONSELHO SEJA IMPORTRADO PARA PARTICIPAR DESSE RECEBIMENTO. A PARTIR FOI O PLANO DE AQUISIÇÃO DO RECURSO FEDERAL - V. GILBERTO ALMEIDA E NACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE CINCO BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, COM REGUA ANTROPOMÉTRICA, 200kg COM VISOR LED E CINCO BALANÇAS INFANTIS ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CONCHA DIGITOMICA, CAPACIDADE 15kg, VISOR LCD, O VALOR ATUALIZADO EM NUNBRAS DE DOIS MIL E QUATRO ESTOVS EM R\$ 12.777,54 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. A PARTIR SEGUINTE FOI REFERENTE A VERBA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE REUNIAS DE ATENÇÃO A SAÚDE - ATENÇÃO

BOLETA PARÁ DE UTILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA
A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK) - CAPS, SENDO
NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), O
MESMO TAMBÉM FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE** A ÚLTIMA JORNADA
DO INTERIM DA COMISSÃO PARLAMENTAR Nº 3600-27847/2016-05,
INCREMENTO PARÁ NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL
REAIS, SENDO O MESMO **APROVADO POR UNANIMIDADE**. SEM MAIS
MAIS HAVENDO A TRATAR E, GREGO COSTA DE SOUZA, SECRETÁRIO
GERAL DESTA COMISSÃO ENCERPA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSIM
DA POR MIM E PELOS DEBATES PARTICIPANTES. ESTAVAM PRESENTES
NESTA REUNIÃO OS SEGUINTE MEMBROS: REP. SEC. MUN. SAÚDE -
URUBIEM COSTA DE SOUZA; REP. PREST. SERVIÇOS - LÍDIA CRISTINA
SOUZA BRAGA; REP. APPRF - LUCIANE CRISTINA NUNES E CLAUDIA
SILVA DOS SANTOS; REP. PREF. PARAGUARI LOGADOS A SAÚDE - MARIA
MENA DE SAUDES DA SILVA; REP. CPM ESCOLAS DO MUNICÍPIO -
GESSI BELA DE SILVA; REP. SEC. MUN. ESPORTE - CHAYANE DA
SILVA ABRIL; REP. MUN. DE SAÚDE - LUCIANE CRISTINA NUNES
D. NUNES

J

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2019	Mês Novembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS	CPF/CNPJ 13.852.788/0001-06	Grupo ATENÇÃO BÁSICA
	Ação IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Ação Detalhada IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK)
UF RS	Município BARRA DO RIBEIRO	Código IBGE 430190
População 13.491 habitantes	Ano Censo 2019	Prefeito(a) JAIR MACHADO
Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) LEONICE SALETE CAPITANIO DE SOUZA	Presidente Conselho LUCIANE OVALHE NUNES
Comp. /Parcela Única em 2019	Agência OB 014974	Motivo Rejeição
Nº OB 822086	Conta OB 0000201928	Processo 25000.193488/2019-59
Data OB 25/11/2019	Valor Total 50.000,00	Nº Proposta Portaria
Tipo Repasse MUNICIPAL	Valor Desconto 0,00	Nº Ações
Banco OB 001	Valor Total 50.000,00	
	Total 50.000,00	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

RS

Município

BARRA DO RIBEIRO

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS

CNPJ

852.788/0001-06

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.273647/2019-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2019

Valor da Proposta

R\$ 400.000,00

Nº Portaria

3202

Data Portaria

06/12/2019

Valor total de Empenho

R\$ 400.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

11/12/2019

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	12/12/2019	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	2019OB824465	25000.205558/2019- 29	DICOG em 16/12/2019 06:43	-



Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

RS

Município

BARRA DO RIBEIRO

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS

CNPJ

852.788/0001-06

Dados da Proposta

Nº Proposta

13852.788000/1190-02

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2019

Valor da Proposta

R\$ 99.940,00

Nº Portaria

2923

Data Portaria

08/11/2019

Valor total de Empenho

R\$ 99.940,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

27/11/2019

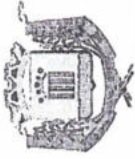
Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	PAULO PAIM	20230004	2019	R\$ 99.940,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	04/12/2019	R\$ 99.940,00	R\$ 99.940,00	2019OB823292	25000.197636/2019-12	DICOG em 06/12/2019 15:30	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSO FEDERAL – VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

NOME DO PROPONENTE		ENDEREÇO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro – Secretaria Municipal de Saúde		Dr. Maurício Cardoso, 221 - Centro	2019/2020
		CNPJ 13.852.788.000-06	UF RS
METAS		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
INDICADORES	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
- (05) balança antropométrica digital, com régua antropométrica, 200Kg com divisões de 100 gramas, visor LED.	Diagnóstico nutricional e alimentar, e acompanhamento mensal das crianças até 7 anos de idade	Nov/2019	Abr/2020
- (05) balança infantil antropométrica digital, com concha anatômica em polipropileno, capacidade 15Kg com divisões de 5 gramas, visor LED.	Aquisição de equipamentos adequados para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, nas unidades da ESF.		

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
DESPESA DE CAPITAL	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Portaria Nº 2.392 de 19 de outubro de 2012	9.000,00	12.777,59

DATA: 01/11/2019


LEONICE SALETE CAPITÃO DE SOUZA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL